



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 14 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1111 Ticket: 11110

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Adão Aparecido de Lima
13783458862

CNPJ/CPF: 13.684.047/0001-63
Endereço: Rua Zaida Vieira Alberti, 83 – Divino Espírito Santo
Registro na VISA: 3.3.014/2010
Data de Expedição: 11/05/2018
Data de Validade: 11/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Lais Helena Pereira 11365375625

CNPJ/CPF: 18.959.058/0001-22
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 617 - Centro
Registro na VISA: 4.4.009/2012
Data de Expedição: 11/05/2018
Data de Validade: 11/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Rosa Aparecida Ferreira Izidoro
15452880895

CNPJ/CPF: 16.366.216/0001-05
Endereço: Rua José Olímpio Cardoso, 35 - Centro
Registro na VISA: 4.4.002/2005
Data de Expedição: 11/05/2018
Data de Validade: 11/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Rosimar de Cassia Teodoro Sanches
15452865829
CNPJ/CPF: 25.384.464/0001-70
Endereço: Chácara Estância São Luiz, S/N – Zona Rural
Registro na VISA: 16.16.001/2015
Data de Expedição: 11/05/2018
Data de Validade: 11/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Vitória Amaro Rafael 13932272609
CNPJ/CPF: 22.177.378/0001-06
Endereço: Rua Marcílio Fulaneto, 22 – Santa Clara
Registro na VISA: 3.3.024/2015
Data de Expedição: 11/05/2018
Data de Validade: 11/05/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de maio de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DECRETO Nº 1054, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.03.04.122.5011.4006.3190.11.00-36 Fonte 100	R\$ 19.500,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.13.00-37 Fonte 100	R\$ 3.100,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.14.00-100 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.30.00-101 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30.00-161 Fonte 100	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 14 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1111 Ticket: 11110

02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 101	R\$ 10.500,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-200 Fonte 101	R\$ 2.800,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14.00-201 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101	R\$ 82.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.13.00-223 Fonte 101	R\$ 17.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.14.00-224 Fonte 101	R\$ 5.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-240 Fonte 118	R\$ 24.000,00
02.03.03.12.365.5033.4087.3190.11.00-244 Fonte 118	R\$ 32.000,00
02.03.03.12.365.5033.4087.3190.13.00-245 Fonte 118	R\$ 7.500,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.04.00-246 Fonte 118	R\$ 20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.04.00-278 Fonte 102	R\$ 22.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.13.00-280 Fonte 102	R\$ 31.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-289 Fonte 102	R\$ 18.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-291 Fonte 102	R\$ 3.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.14.00-281 Fonte 102	R\$ 10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.13.00-313 Fonte 102	R\$ 1.400,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.30.00-350 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.30.00-368 Fonte 100	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 339.200,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-103 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.11.00-153 Fonte 100	R\$ 22.600,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-156 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.11.00-207 Fonte 101	R\$ 10.500,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11.00-231 Fonte 101	R\$ 19.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.13.00-208 Fonte 101	R\$ 2.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-232 Fonte 101	R\$ 6.800,00
02.03.01.12.365.5032.3051.4490.52.00-218 Fonte 101	R\$ 40.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$ 42.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-241 Fonte 118	R\$ 3.500,00

02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11.00-247 Fonte 118	R\$ 49.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.13.00-248 Fonte 118	R\$ 5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4088.3190.11.00-258 Fonte 118	R\$ 26.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11.00-279 Fonte 102	R\$ 21.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$ 42.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.32.00-283 Fonte 102	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.35.00-285 Fonte 102	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 339.200,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.024/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, de 14/05/2018 a 12/06/2018 referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 5.025, de 11 DE MAIO DE 2018.

“ DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALBERTINA.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 14 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1111 Ticket: 11110

para contratações, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Presidente: Servidor Helisson dos Anjos Souza – Masp 14.357
Suplente: Servidora Gisele Maria Frizo – MASP 14.088

II- Vice-Presidente: Servidora Luciana Pioli Guidi Raphaeli – Masp 14.131
Suplente: Servidora Marli Gabriel de Melo Almeida – Masp 14.166

III - Secretária: Servidor Wagner Alexandre dos Santos – Masp 14.232
Suplente: Servidora Alessandra Costa Cardoso – Masp 14.008

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.699 e 03 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de Maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.026 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Sebastião Silvieri, portador do MASP. 14.212, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.683 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de Maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
